

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JAMILLE AMARAL SILVA	026.15X.XXX-XX	MEDV2023300147	5
CAROLINA GUERRIERI DE SANTANA LEAL	753.31X.XXX-XX	MEDV2023300174	0
GEANE SANTIAGO CAMPOS	826.03X.XXX-XX	MEDV2023300109	0
MARCO AURÉLIO ALVES LOPES	815.96X.XXX-XX	MEDV2023300114	0
REGINA CELE CAVALCANTE DE SOUZA	807.52X.XXX-XX	MEDV2023300191	0
CRISTIANE ALMEIDA REZENDE	010.36X.XXX-XX	MEDV2023300073	0
LUCIANA PINTO DOS SANTOS	010.13X.XXX-XX	MEDV2023300094	0
ANA BEATRIZ MORAES NUNES	017.44X.XXX-XX	MEDV2023300234	0
MONICA NATALIA FARIAS RODRIGUES	022.18X.XXX-XX	MEDV2023300069	0
EVELYNE SANTANA DE OLIVEIRA	031.87X.XXX-XX	MEDV2023300197	0
TAISA PASSOS DOS SANTOS MENDONCA	033.32X.XXX-XX	MEDV2023300129	0
IGOR BOULHOSA RODAMILANS	011.13X.XXX-XX	MEDV2023300218	0
MONIQUE FERREIRA DE ALMEIDA ROCHA ROCHA	012.38X.XXX-XX	MEDV2023300138	0
AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	046.62X.XXX-XX	MEDV2023300126	0
CAMILA PITANGUEIRA DE SOUSA	058.03X.XXX-XX	MEDV2023300090	0
GÉSSICA SANTOS SENA	051.03X.XXX-XX	MEDV2023300125	0
FAGNER ALCANTARA LEAL TEIXEIRA	045.24X.XXX-XX	MEDV2023300085	0
JOAO LUIZ MATOS DAURTE	064.73X.XXX-XX	MEDV2023300209	0
FLAVIA IDILA REIS DOS SANTOS	859.78X.XXX-XX	MEDV2023300103	0
IZADORA MACEDO DE OLIVEIRA	862.78X.XXX-XX	MEDV2023300024	0
ANA CLARA CUNHA LIMA	036.36X.XXX-XX	MEDV2023300171	0
ANDRESSA HENRY FALCÃO BARRETO	085.18X.XXX-XX	MEDV2023300044	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LÍLIAN SILVA RAMOS DA SILVA	046.88X.XXX-XX	MEDV2023300135	100
NAIARA REIS CUNHA	070.15X.XXX-XX	MEDV2023300181	50
CARINA CONCEIÇÃO DA SILVA	039.15X.XXX-XX	MEDV2023300223	40
TIAGO NOGUEIRA DE JESUS	028.72X.XXX-XX	MEDV2023300205	40
DANIELA DOS REIS DA SILVA MATOS	057.79X.XXX-XX	MEDV2023300037	40
PAULA WANDERLEY DE CARVALHO	069.83X.XXX-XX	MEDV2023300175	40
JAMILLE DA SILVA AMORIM	043.68X.XXX-XX	MEDV2023300182	35
AMANDA MARIA MATOS GUERREIRO	036.73X.XXX-XX	MEDV2023300061	30
THAIS LANE PETERSEN BASTOS	857.65X.XXX-XX	MEDV2023300190	30
IVÁ DE FREITAS RESENDE	787.28X.XXX-XX	MEDV2023300064	20
FLÁVIA ROBERTA PÉREIRA ABBUDE CARVALHO	022.32X.XXX-XX	MEDV2023300177	20
DELIVAN LIMA DOS SANTOS	048.08X.XXX-XX	MEDV2023300104	20
MARIA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	060.99X.XXX-XX	MEDV2023300099	20
STEPHANIE LUYSE DIAS DOS SANTOS	051.07X.XXX-XX	MEDV2023300232	15
DANIELA DE ARAUJO CARDOSO	811.24X.XXX-XX	MEDV2023300142	10
HELOIZE MATOS DE CARVALHO SANTOS	033.92X.XXX-XX	MEDV2023300054	10
ANDRESSA DOS SANTOS SOUZA	053.85X.XXX-XX	MEDV2023300249	10
IAGO RAFAEL LIMA GUIMARAES	857.93X.XXX-XX	MEDV2023300035	10
GEISA CARNEIRO DA SILVA GALINDO	065.68X.XXX-XX	MEDV2023300250	10
RAMON LEITE RODOVALHO	862.79X.XXX-XX	MEDV2023300260	10
ANDRESSA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS	074.62X.XXX-XX	MEDV2023300123	10
THIAGO RIBEIRO ANDRADE TITO	074.28X.XXX-XX	MEDV2023300096	10
VLADIMIR LENIN FREITAS DE ARAUJO SILVA	020.63X.XXX-XX	MEDV2023300167	5
MADALENA SILVA SANTOS	033.99X.XXX-XX	MEDV2023300140	5
DIANA DE ARAÚJO SOUSA	033.86X.XXX-XX	MEDV2023300029	5
CAROLINA GUERRIERI DE SANTANA LEAL	753.31X.XXX-XX	MEDV2023300174	0
GEANE SANTIAGO CAMPOS	826.03X.XXX-XX	MEDV2023300109	0
REGINA CELE CAVALCANTE DE SOUZA	807.52X.XXX-XX	MEDV2023300191	0
TAISA PASSOS DOS SANTOS MENDONCA	033.32X.XXX-XX	MEDV2023300129	0
GÉSSICA SANTOS SENA	051.03X.XXX-XX	MEDV2023300125	0
IZADORA MACEDO DE OLIVEIRA	862.78X.XXX-XX	MEDV2023300024	0

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LIMA	002.59X.XXX-XX	MEDV2023300067	5
FLAVIA IDILA REIS DOS SANTOS	859.78X.XXX-XX	MEDV2023300103	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 05/2023 - SECIS**

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 05/2023, TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado Provisório das Inscrições de Pessoas com Deficiência, do candidato que teve seu pedido indeferido para concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, por descumprimento do subitem 8.3 do Edital.

**1. DOS RECURSOS**

**1.1.** Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 29/05/2023 às 23:59h do dia 30/05/2023, através do endereço eletrônico [www.selecaoasescisedital052023.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoasescisedital052023.salvador.ba.gov.br), informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2 do Edital n.º 05/2023.

**1.2.** Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 14.2.1 do Edital n.º 05/2023.

**1.3.** O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 14.9 e 14.10 do Edital n.º 05/2023, respectivamente.

**1.4.** Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 14.11 do Edital n.º 05/2023.

**FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**  
**CARGA HORARIA: 40H**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TIAGO NOGUEIRA DE JESUS	028.72X.XXX-XX	MEDV2023300205	40

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N.º 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos**, nos termos da Lei Municipal n.º 9.508/2020, de 12 de fevereiro de 2020, destinado a egressos do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.1.1** A primeira seleção será prévia e parcial, a qual contará com 20 (vinte) vagas de cargos em comissão, distribuídas em diversas áreas de atuações dos órgãos do Município.

**1.1.2** O Programa Nossos Talentos está previsto na Lei Municipal n.º 9.508/2020.

**1.2** O Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos destina-se ao provimento de vagas de cargo em comissão e formação de cadastro de reserva.

**1.3** O servidor nomeado desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, objetivando oportunizar dar continuidade a experiência profissional no âmbito da Administração Direta do Município.

**1.3.1.** Será informado aos nomeados, pela Secretaria Municipal de Gestão, o órgão em que desenvolverá suas atividades, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

**1.4** O candidato ao Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Municipal n.º 9.508/2020, as regras deste Edital e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.5** A remuneração dos cargos está de acordo com o item 3.

**1.6** A jornada será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**1.7** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

**1.8** O Resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.semge.salvador.ba.gov.br](http://www.semge.salvador.ba.gov.br), na área do Servidor.

**2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

**2.1.** São 20 (vinte) vagas de cargos em comissão, sendo 10 (dez) de Assistente Especial I e 10 (dez) de Assistente Especial II.

**2.1.1** As 20 (vinte) vagas prévias estão distribuídas de acordo de acordo com a deliberação do

Secretário Municipal de Gestão, atendendo, além da escolaridade no subitem 3.1, aos seguintes pré-requisitos:

- Ter concluído a formação que estagiou na Prefeitura Municipal do Salvador;
- Ter estagiado nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- Ter realizado o estágio não-obrigatório;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Realizado por no mínimo 01 (um) ano e o estagiário tenha sido desligado nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

### 3. DO CARGO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

3.1 As denominações dos cargos, escolaridade, vencimento inicial e a remuneração, estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Tabela 3.1.1

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SISTÊMICAS	REMUNERAÇÃO TOTAL
ASSISTENTE ESPECIAL I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 816,24	R\$ 530,00	R\$ 1.346,24
ASSISTENTE ESPECIAL II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.201,05	R\$ 530,00	R\$ 1.731,05

3.2 O vencimento inicial dos cargos tem por base a Lei Complementar nº 82 de 20 de julho de 2022.

3.2.1 Os servidores nomeados farão jus a auxílio alimentação, transporte e as gratificações previstas nos incisos I e XXXI do art. 78 da Lei Complementar 01/1991, quando couber.

3.3 Os requisitos para investidura dos cargos em comissão deverão ser comprovados, pelos servidores nomeados até a data-limite especificada no respectivo Decreto de Nomeação, mediante apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.4 O servidor nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico [www.nossotalentos2023.salvador.ba.gov.br](http://www.nossotalentos2023.salvador.ba.gov.br), das 08h do dia 29 de maio de 2023 até às 23h59 dia 30 de maio de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 4.1.2.

4.1.2 Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições para o Processo Seletivo, sendo 20 (vinte) de Assistente Especial I e 20 (vinte) de Assistente Especial II e após atingir esse quantitativo, o campo de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

4.1.3 O acesso ao preenchimento do formulário de inscrição se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.2 São condições para inscrição do candidato:

4.2.1 Ser egresso do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, tendo realizado o estágio por no mínimo 01 (um) ano e tendo sido desligado nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital do Processo Seletivo.

4.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador e a Lei Municipal nº 9.508/2020;

4.2.3 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1.1 do presente Edital, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para investidura de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3.1 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.4 As inscrições que não atenderem aos prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

4.5 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/

ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

4.6.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 7.859/2010.

4.6.2 Para inclusão do nome social na forma do item 4.6.1, o candidato deverá enviar a informação através de requerimento via e-mail [nossotalentos@salvador.ba.gov.br](mailto:nossotalentos@salvador.ba.gov.br), do dia 29 a 30 de maio de 2023.

4.6.3 O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação a que se refere o item 4.6.2, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Entrevista e Dinâmica de Grupo, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 O candidato deverá participar de ambas as etapas, para não ser eliminado do processo seletivo.

5.2 A Secretaria Municipal de Gestão publicará a convocação contendo local, datas e horários de realização da Entrevista e Dinâmica de Grupo.

5.2.1 O candidato deverá se atentar para as informações da convocação, pois não será permitido alteração ou segunda chamada para a realização das etapas, sob nenhuma hipótese.

5.3 A metodologia da Entrevista e da Dinâmica de Grupo consiste na análise das seguintes características comportamentais / habilidades pessoais:

ENTREVISTA	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO; APRENDIZAGEM ATIVA; CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS COMPLEXOS; COMUNICAÇÃO; TRABALHO EM EQUIPE; CAPACIDADE DE USAR A TECNOLOGIA NO TRABALHO.
DINÂMICA DE GRUPO	CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS COMPLEXOS E TRABALHO EM EQUIPE

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos que alcançarem a média de pontuação igual ou superior a 6,0 na Entrevista e Dinâmica de Grupo serão classificados no Resultado Final, em ordem decrescente.

6.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 ou não cumprirem o disposto na Lei Municipal nº 9.508/2020, a qualquer tempo.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- Maior tempo no estágio na Prefeitura de Salvador;
- Maior nota na Dinâmica de Grupo;
- Idade maior.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do Processo Seletivo consiste na relação dos candidatos que alcançaram a pontuação constante no item 7.1, em ordem decrescente de classificação.

8.2 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final, contendo a relação dos candidatos classificados, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.semge.salvador.ba.gov.br](http://www.semge.salvador.ba.gov.br), na área do Servidor.

### 9. DA NOMEAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

9.1 Os candidatos serão nomeados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 Os candidatos deverão se apresentar no local, data e horário determinados no Decreto de Nomeação, para análise dos documentos descritos no subitem 11.1.3 e para assinatura do Termo de Posse.

9.3 Os candidatos nomeados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identificação original com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Programa de Integração Social - PIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Certidão de Casamento e/ou Certidão de Nascimento de dependente, se houver;
- Foto 3x4 digitalizada.

- h) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;  
i) Certificado de conclusão do curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;

**9.6** O prazo de exercício dos cargos do Programa Nossos Talentos é improrrogável e não poderá ultrapassar 02 (dois) anos.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

**10.2** A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** As nomeações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

**10.4** As nomeações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.semge.salvador.ba.gov.br](http://www.semge.salvador.ba.gov.br), na área do Servidor.

**10.5** A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**10.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.semge.salvador.ba.gov.br](http://www.semge.salvador.ba.gov.br), na área do Servidor, obedecendo aos prazos de republicação.

**10.7** A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

**10.8** Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 25 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas

#### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2023

EVENTOS	
INSCRIÇÕES	29 A 30/05/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO	01/06/2023
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	06/06/2023
REALIZAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO	07/06/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/06/2023
CAPACITAÇÃO	À DEFINIR

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SUPORTE P/ SORO SOB RODÍZIOS TIPO PEDESTAL AÇO INOX**.

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 164/2023 - PROC. N.º 87041/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COURVIN PRETO**.

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 165/2023 - PROC. N.º 86238/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ENOXAPARINA 40mg/0,4mL INJ SC SERINGA, ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g + APLICADOR, ETOMIDATO 2mg/mL AMP 10mL, FENILEFRINA, CLORIDRATO 10mg/mL (10%) SOL OPTÁLMICA FR 5mL (5mL), FENOBARBITAL 40mg/mL SOL ORAL GTS FR >=20mL**.

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 166/2023 - PROC. N.º 86899/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1899/2023**: aquisição de **NOBREAK UNINTERRUPTIBLE POWER SYSTEM (UPS) TIPO RACK**.

**As propostas deverão ser apresentadas até 03 (dias) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n.º 81161/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de maio de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA P/ BANHO ADULTO OBESO AÇO INOXIDÁVEL 250 KG, CADEIRA P/ BANHO ADULTO AÇO INOXIDÁVEL 120 KG,**

**CADEIRA P/ BANHO INFANTIL AÇO CARBONO 40KG.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 167/2023 - PROC. N.º 86460/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 3,8, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20 X 5,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 168/2023 - PROC. N.º 90136/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo